LEI Nº 4.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"Revoga o parágrafo único do art. 3º da Lei 4.530, de 20 de janeiro de 2010"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.530, de 20 de janeiro de 2010.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS